



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 760/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 64.007,18 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

11 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

11.01 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

2011 – Aplicação de recursos da Lei Aldir Blanc

(410) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-2719 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.780,04
(422) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-2719 – MATERIAL DE CONSUMO	5.227,14
(407) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-2719 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.500,00
(409) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-2719 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500,00
(411) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.011-2719 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	21.000,00
(408) 3.3.60.41.00.00.00.00.2.011-2719 – CONTRIBUIÇÕES	7.000,00

Total Suplementação:	64.007,18
----------------------	-----------

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Superávit financeiro	61.507,18
Excesso de arrecadação	2.500,00

Total da Suplementação	64.007,18
------------------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 29 de abril de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Luciane Teifke Pacheco
Secretária de Administração